
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0868, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.870.128,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.870.128,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474916 - SEMA	0316	339039	1.500.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	449051	25.900,00
411010412212284828 - SEIR	0101	335043	60.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	444052	280.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0101	339036	4.228,00
		TOTAL	1.870.128,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	500.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	1.000.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	25.900,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339033	10.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339033	20.000,00
411010472211974849 - SEIR	0101	339033	20.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	445051	150.000,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	449052	130.000,00

782011912201254535 - FAPESPA	0101	339009	4.228,00
		TOTAL	1.870.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.158, de 29/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ